



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5111, de 16 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,

DECRETA:

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2013, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I – Pessoas Jurídicas:

- a) 1º parcela até 15.02.2013
- b) 2º parcela até 15.03.2013
- c) 3º parcela até 15.04.2013

II – Pessoas físicas, autônomos e profissionais liberais em até seis parcelas, vencendo a primeira no dia 15.02.2013 e as seguintes nos dias 15 de cada mês subsequente.

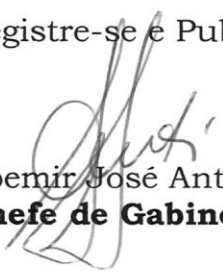
Parágrafo único – Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5681 | Pato Branco, 19 e 20 de janeiro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê
Fones: (41) 3535-1222 e 3535-1223 - E-mail: prefeitura@ver.pr.br
Rua Primeiro Antonio Palhares, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85588-000 - VERÊ - PARANÁ
Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2012 PM VERÊ-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ-PR.
CONTRATADA: DO CARMO EMPREITEIRA LTDA ME, CNPJ Nº 11.235.756/0001-36.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA DOM PEDRO I E HILARIO STÉDILE NO MUNICÍPIO DE VERÊ, REFERENTE A CONTRATO DE REPASSE Nº 0373352-36/2011 MCI-DADES, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, EM ANEXO AO EDITAL.
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06(seis) meses
Fica alterado o valor total para R\$ 137.390,30 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)
Verê 18 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 07/2013 - Contrato nº 175/2009 - Pregão Presencial nº 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Inovável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.532/0001-04. Tendo em vista a necessidade da substituição de um local onde será prestado o serviço de monitoramento, fica substituído o item abaixo:
Item Local existente Local a ser instalado (monitorado)
33 Antigas dependências do Hospital Anjo da Guarda CEPAGRO
Os serviços terão início no dia 01 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 18 de Janeiro de 2012. Fernando Aurélio Gunk, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de fornecimento nº 4/2013. Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2013. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Editora Juriti Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 80192.081/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa jornalística para realizar a publicação dos avisos dos Editais de Licitação e atos oficiais do Município de Pato Branco, conforme descrição: Jornal de circulação diária na região sudoeste. Pólo de Pato Branco, para divulgação dos atos oficiais do município. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2013, e a vigência contratual será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias; O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR global: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando todos os serviços executados pela Contratada, por Departamento, no mês vencido, com a Certificação de Execução, emitida pelo Departamento receptor; Quanto aos encargos sociais incidentes sobre o serviço contratado, será obedecida a legislação em vigor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária do Departamento requerente: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 8 de janeiro de 2013.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

UTPPR/CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA

Professor do Magistério Superior - Substituto

Área/Subárea	VG	PDD	CH	T	Requisitos
Matemática/Cálculo e Álgebra Linear	03	10	40	T/N	Graduação em Matemática, preferencialmente com Pós-Graduação na área.

Legenda:
VG: nº de vagas
PDD: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
CH: carga horária T: Turno M: manhã T: tarde N: noite

REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	RT**	Total
Graduação	2.215,54	-	2.215,54
Aperfeiçoamento	2.215,54	58,74	2.274,28
Especialização	2.215,54	140,87	2.356,41
Mestrado	2.402,56	734,62	3.137,18
Doutorado	2.618,61	1.853,39	4.472,00

RT - Retribuição pela titulação

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 55,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03 (três) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Substituto, estará com as inscrições abertas no período de 07/01/2013 a 24/01/2013. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utppr.edu.br. Edital 001/2013-PS-PB.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou e-mail: cognep-pb@utppr.edu.br



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

UTPPR/CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto

Área/Subárea	VG	PDD	CH	T	Requisitos
Letras/Português	01	06	40	NN	Graduação em Letras-Português ou Português-Inglês, todos com Mestrado em Letras ou em Estudos da Linguagem ou em Educação.
Matemática/Cálculo e Álgebra Linear	01	06	40	MT	Graduação em Matemática, preferencialmente com Pós-Graduação na área.

Legenda:
VG: nº de vagas
PDD: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
CH: carga horária T: Turno M: manhã T: tarde N: noite

REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	RT**	Total
Graduação	2.215,54	-	2.215,54
Aperfeiçoamento	2.215,54	58,74	2.274,28
Especialização	2.402,56	174,74	2.577,30
Mestrado	2.618,61	802,06	3.420,67
Doutorado	2.618,61	1.853,39	4.472,00

RT - Retribuição pela titulação

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 55,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03 (três) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, estará com as inscrições abertas no período de 07/01/2013 a 27/01/2013. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utppr.edu.br. Edital 002/2013-PS-PB.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou e-mail: cognep-pb@utppr.edu.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 04/2013

DATA: 18/01/2013

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 04/2013, de 18/01/2013, publicada em 18/01/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$308.939,86 (trezentos e oito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a seguinte dotação e rubrica orçamentária:

FORTE	VALOR
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801 - 10.301.0010.1.008 - Consultório e Ampliação do Centro de Saúde	
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01495 55.957,03
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31321 170.726,01
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50000 40.087,84
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01303 10.180,20

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no art. Anterior, será utilizado os seguintes recursos:

AI - EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA	
FONTE DE RECURSOS: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
REFORMA AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE/ 24.221.01	01495 80.272,77
CONVÊNIO SEC. ESTADO DA SAÚDE - IPRUS	
ATENDIMENTO PRIMÁRIO SUS/ 24.221.01	31321 154.096,47
BI - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
FONTE:	50000 40.087,84
FONTE:	01303 10.180,20
FONTE:	01495 5.983,26
FONTE:	21221 16.827,54

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2013.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA O CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192
EDITAL 003/2013

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 07/2012
Considerando o não preenchimento das vagas relativas aos cargos de Médico Regulador/Intervencionista, através do concurso público nº 01/2012, bem como do Processo Seletivo Simplificado 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 05/2012 e 06/2012 e considerando ainda a urgência na implantação do serviço, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente, torna pública, e faz saber aos interessados que no Anexo I deste instrumento consta a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 07/2012.

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

C	Médico - Chopinzinho	PF
1º	EDGAR BLEICHVELT TIBES DE MORAES	2,5
2º	FELIPE RIBEIRO BEZERRA	0

C	Médico - Francisco Beltrão	PF
1º	DALBERTO DASSOLER	22,5
2º	GABRIEL RADRYE ASCARI	0
3º	MAURICIO CASSOL MUNARETO	0

C	Médico - Pato Branco	PF
1º	GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCI	11,25
2º	ADRIANA COVATTI LUZA	10
3º	FABIANA UNGARETTI ROMANATO	10
4º	EVERTON MULLER ALVES	8,75
5º	MARCO AURELIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO	5,0
6º	ANDERSON ANDRE MAYER	5,0
7º	SIMONE RADECKI	2,5
8º	LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA	0
9º	MARCELO ANTONIO CANO DA SILVA	0
10º	RAFAEL GUELLER	0
11º	MARCELO LUIS FIM	0
12º	THIARA DANIELA DIESEL	0
13º	KELAN MARQUES SAN MARTINS	0

C	Médico - Realiza	PF
1º	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA	20
2º	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20
3º	LUZA TATIANA CARDOZO CERETTA	1,25

Legenda:
C - classificação final;
PF - pontuação final;
* - Desempate por sorteio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5111, de 16 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009, DECRETA:

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2013, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

- I - Pessoas Jurídicas:
a) 1ª parcela até 15.02.2013
b) 2ª parcela até 15.03.2013
c) 3ª parcela até 15.04.2013
II - Pessoas físicas, autônomas e profissionais liberais em até seis parcelas, vencendo a primeira no dia 15.02.2013 e as seguintes nos dias 15 de cada mês subsequente.

Parágrafo único - Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5112, de 16 de Janeiro de 2013.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município que passa a ser de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 22 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0266

Página 37 / 150

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2013 – PROCESSO Nº. 01/2013

TIPO: Menor Preço, por Item. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/02/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para aquisição futura de óleo diesel, gasolina e etanol, para atendimento a todas as Secretarias Municipais". OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de janeiro de 2013. SONIA MARIA ALTENRATH Pregoeira

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5111, de 16 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,

DECRETA:

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2013, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I – Pessoas Jurídicas:

a) 1º parcela até 15.02.2013

b) 2º parcela até 15.03.2013

c) 3º parcela até 15.04.2013

II – Pessoas físicas, autônomos e profissionais liberais em até seis parcelas, vencendo a primeira no dia 15.02.2013 e as seguintes nos dias 15 de cada mês subsequente.

Parágrafo único – Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5112, de 16 de janeiro de 2013.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009,

DECRETA:

Art. 1º–Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município que passa a ser de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 01/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha para diversos departamentos, Saúde e UPA 24horas, com a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 41.558,55 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias. Publique-se.

Coronel Vívda, 17 de janeiro de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3020/2013

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43–Inciso II da Lei nº 4.320/64–Lei Municipal nº 918/2012 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013.

DECRETA:

Art.1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar com recursos oriundos de saldo financeiro não compreendido do Exercício Anterior no valor de R\$:189.550,38 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo	
002	- Divisão de Urbanismo	
15.451.00061.017	- Pavimentação Passeios e Muros	
449051.00.00	- Obras e Instalações	33756 R\$: 35,34
449051.00.00	- Obras e Instalações	33765 R\$: 4.148,47
449051.00.00	- Obras e Instalações	33501 R\$: 3.734,88
15.451.00062.019	- Manutenção das Atividades do Setor Urbano	
339030.00.00	- Material de Consumo	33507 R\$: 245,34
339030.00.00	- Material de Consumo	33509 R\$: 89,85
03	- Sec. Municipal de Administração	
001	- Gabinete do Secretário	
04.122.00032.006	- Manutenção das Atividades da Administração	
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	33000 R\$:12.427,10
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	33501 R\$: 670,83
339030.00.00	- Material de Consumo	33504 R\$: 408,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33510 R\$: 330,32
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33511 R\$: 4.083,34
08	- Sec. Municipal de Educação Cultura e Esportes	
002	- Manutenção do FUNDEB	
12.361.0102.039	- Manutenção do FUNDEB 60%	
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	33101 R\$: 2.808,90
12.361.00102.040	- Manutenção do FUNDEB 40%	
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	33102 R\$: 5.826,91
001	- Depto. de Educação	
12.361.00102.033	- Manutenção do Ensino Fundamental	
339030.00.00	- Material de Consumo	33103 R\$: 4,16
339030.00.00	- Material de Consumo	33104 R\$: 8.179,83
339030.00.00	- Material de Consumo	33107 R\$: 545,45
12.361.00102.032	- Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	33118 R\$: 3,91
12.306.00102.031	- Manutenção da Merenda Escolar	
339032.00.00	- Material, Bem ou Serviços, para Distribuição Gratuita	33130 R\$: 1,49
004	- Depto. de Esportes	
27.813.00121.043	- Ginásio de Esportes	
449051.00.00	- Obras e Instalações	33770 R\$:28.415,13
07	- Secretaria Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00082.024	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
339030.00.00	- Material de Consumo	33303 R\$: 1.433,43
339030.00.00	- Material de Consumo	33495 R\$: 2.029,28
10.302.00082.028	- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
339030.00.00	- Material de Consumo	33496 R\$: 548,15
10.304.00082.029	- Vigilância em Saúde	
339030.00.00	- Material de Consumo	33497 R\$: 3,77
10.301.00082.026	- Assistência Farmacêutica	
339030.00.00	- Material de Consumo	33498 R\$:65.809,36
06	- Depto. de Transportes	
001	- Depto. de Transportes	
26.782.00072.022	- Manutenção das Atividades do Transportes	
339030.00.00	- Material de Consumo	33512 R\$: 8,63
26.782.00071.020	- Aquisição de Máquinas e Equipamento e Veículos Rodoviários	
449052.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	33764 R\$:26.251,89
12	- Sec. Municipal de Assistência. Social	
005	- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.00182.059	- Proteção Social Básica	
339030.00.00	- Material de Consumo	33700 R\$:12.655,49
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33772 R\$: 5.552,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

175685063

<http://amsop.dioems.com.br>